



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º **18/2026/DEFIRT/DICON/DIGF**

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATORIO DE GESTÃO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2025

Considerando que:

Os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2025, agora submetidos à apreciação, foram elaborados em conformidade com o SNC-AP Normas de Contabilidade Pública (NCP) n.ºs 1 e 26, com as Normas Técnicas e Instruções do Tribunal de Contas, designadamente a Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2019-PG, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março, relativa à prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, bem como demais orientações aplicáveis, incluindo a Resolução do Tribunal de Contas n.º 3/2023, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2024, no que respeita às exigências de reporte e estrutura da informação financeira;

A Prestação de Contas integra, como documentos principais, o Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Orçamentais, as Demonstrações Financeiras (Balanço, Demonstração dos Resultados, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Variações no Património Líquido), bem como os respetivos Anexos e Notas Explicativas, complementados pelos restantes documentos legalmente exigidos;

Em conformidade com o disposto na Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2019-PG, a informação que se apresenta de seguida sintetiza os principais indicadores constantes das demonstrações financeiras e orçamentais do Município, evidenciando a respetiva posição patrimonial, financeira e orçamental no final do exercício e assegurando o cumprimento das exigências de reporte previstas nas referidas instruções. Para o efeito, identificam-se os principais agregados financeiros e orçamentais resultantes da Prestação de Contas do exercício de 2025, designadamente os evidenciados no Balanço, na Demonstração dos Resultados, na Demonstração de Fluxos de Caixa e na Demonstração do Desempenho Orçamental, incluindo o resultado líquido do exercício, bem como os saldos orçamentais inicial e final.

Indicadores Financeiros e Orçamentais	Valor (€)
Total do Ativo	464.325.952,25
Total do Passivo	170.106.190,60
Património Líquido	214.219.761,65
Total de Rendimentos	129.029.951,33
Total de Gastos	130.910.828,36
Resultado Líquido do Exercício	(-) 1.880.877,03
Recebimentos (Demonstração de Fluxos de Caixa)	144.307.058,15
Pagamentos (Demonstração de Fluxos de Caixa)	148.256.740,40

Indicadores Financeiros e Orçamentais	Valor (€)
Saldos iniciais de operações orçamentais	25.157.539,90
Saldos finais de operações orçamentais	21.169.649,99
Saldos iniciais de operações de tesouraria	1.854.403,34
Saldos finais de operações de tesouraria	1.895.426,43
Saldo de gerência anterior	27.011.943,24
Saldo de gerência final	23.065.076,42

Os referidos documentos têm por base o trabalho desenvolvido pelos serviços técnicos do Departamento Financeiro e Recursos Tecnológicos do Município de Setúbal, os quais asseguraram a organização, o registo e a consolidação da informação financeira, orçamental e patrimonial, com vista ao cumprimento das obrigações legais de prestação de contas, quer perante os órgãos autárquicos, quer perante as entidades de controlo externo e os munícipes;

Nestes termos, e no uso das competências legalmente conferidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar os Documentos de Prestação de Contas do Município de Setúbal, relativos ao ano de 2025, elaborados nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, bem como de acordo com a Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2019-PG e demais normas técnicas aplicáveis, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), na sua redação atual.

b) Submeter os referidos Documentos de Prestação de Contas à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA